



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Quarta-feira, 02 de Outubro de 2019 – Nº 1837 - Edição Especial

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LASTRO



Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

MEMO Nº 57 /2019

Sousa-PB, 27 de setembro de 2019

GEREG SOUSA/LASTRO

ASSUNTO: ENVIO DE ADITIVO

Estamos enviando duas vias do Aditivo ao Termo de Cooperação (já assinadas pelo Presidente) realizado entre a EMPAER-PB e a Prefeitura Municipal de Lastro.

Solicitamos que guarde uma via em seus arquivos, e envie uma via original para a respectiva Prefeitura, lembrando a mesma a necessidade da publicação do Aditivo no Diário Oficial do município. Esta publicação deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 05 de outubro de 2019.

Pedimos ainda que assim que publicado nos envie uma cópia da Publicação para enviarmos ao Estadual e uma via para o Escritório regional, para anexarmos aos Termos(Aditivos).

Cordialmente

FRANCISCO DE ASSIS BERNARDINO
Gerente Regional



EMPAER Rodovia BR 230 – Km 13,3 – Morada Nova
58109-303– Cabedelo – PB
www.empaer.pb.gov.br

Vinculada à Secretaria de Estado do
Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

ADITIVO Nº: 001/2019
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - Nº: 216/2017

ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO/PB E A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO/PB, com sede na Rua PEDRO ABRANTES FERREIRA, Nº 116, Centro, inscrita no CNPJ Nº 08.999.716/0001-56, legalmente representada por seu PREFEITO MUNICIPAL ATHAIDE GONÇALVES DINIZ, brasileiro, residente e domiciliado na Rua JOSÉ ABRANTES DE OLIVEIRA, Nº 60, CENTRO, LASTRO no Estado da Paraíba, RG 2863174 - SSP-PB, CPF 048.128.284-06, doravante denominada de CONCEDENTE e a EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER, inscrita no CNPJ sob o nº 33.820.785/0001-06 com sede na Rodovia BR-230, SN, Parque Esperança, Município de Cabedelo/PB – CEP 58.108.502, neste ato representada pelo seu Presidente NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 161.561.294-72, RG nº 314.505 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Euclides Brandão, nº 68, Esperança/PB, CEP 58.135-000, doravante denominada de ACORDANTE resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes convencionam de comum acordo, a continuidade do Termo vigente, outrora firmado com a EMATER, a qual passa a ser substituída por sua sucessora legal, a EMPAER, tudo nos termos da Lei Estadual nº 11.316, de 17 de abril de 2019, publicada no D.O.E. de 18 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o presente Termo de Cooperação discriminado no seu Plano de Trabalho, cujas metas pactuadas pela EMPAER e as despesas oriundas da Prefeitura, constam no mesmo.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Quarta-feira, 02 de Outubro de 2019 – Nº 1837 - Edição Especial

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

CLÁUSULA TERCEIRA

Para execução das atividades previstas neste Termo, cabe a EMPAER dispor de recursos humanos constantes no Anexo II e do(s) veículo(s): MARCA/MODELO: FIAT/UNO ANO: 2008 PLACA: MOO-4975, indispensável(is) à execução das ações e atividades constantes do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam revalidadas e mantidas inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato originário, que não forem objeto de repactuação no referido instrumento.

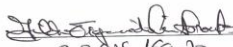
E, por estarem justos e acertados, assinam o presente ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo cada uma com 02 laudas, para um só efeito, perante as testemunhas que seguem a tudo presentes.

LASTRO/PB, de _____ de 2019.


ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL


NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
PRESIDENTE
EMPAER

TESTEMUNHAS:


CPF: 203.326.169-20

CPF:

EMPAER - ASJUR
Ex. 161 2119
VISTO

Edigley de Brito Bastos
Coord. Jurídico-ASJUR-EMPAER
OAB/PB 2396-MAT. 202241

ANEXO I PLANO DE TRABALHO 1/3

1. Dados Cadastrais: (Decreto nº 29.463/2008, artigo 4º)

Órgão/Entidade Concedida	PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO-PB			CNPJ	08.999.716/0001-56
Endereço	Rua PEDRO ABRANTES FERREIRA, Nº 116, CENTRO - LASTRO-PB				
Cidade	UF	CEP	Telefone		
LASTRO	PB	58.820-000	(83) 3548-1037		
Nome do Responsável	ATHAIDE GONÇALVES DINIZ			CPF	048.128.284-06
RG	Cargo	Função		CEP	
2863174 SSP-PB	PREFEITO	GESTOR MUNICIPAL		58.820.000	
Endereço	Rua JOSE ABRANTES DE OLIVEIRA, Nº 60, CENTRO - LASTRO-PB				

2. Outros Partícipes

Órgão/Entidade Acordante:	EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			CNPJ	33.820.785/0001-06
Endereço	RODOVIA BR-230, SN, PARQUE ESPERANÇA,				
Cidade	UF	CEP	Telefone		
CABEDELÓ	PB	58.108.502	(83) 3218 8100		
Nome do Responsável	NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES			CPF	161.561.294-72
RG	Cargo	Função		Matrícula	
314.505 SSP/PB	Presidente da EMPAER	Extensionista Rural I		0904-1	
Endereço	Rua Euclides Brandão, nº 68, Esperança - PB			CEP	58.135-000

3. Descrição do Atendimento

Título do Projeto (Programa/Ação)	Período de Execução	
	Início	Término
Sistema de Cooperação Mútua para garantir a Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de LASTRO-PB	19/08/2019	31/12/2020
Identificação dos Serviços		
Sistema de Cooperação Mútua para garantir a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no Município de LASTRO - PB objetivando contribuir para o Desenvolvimento Rural Sustentável através da prestação de serviços de ATER para famílias agricultoras e suas organizações, com assessoramento técnico na perspectiva de implementação e ampliação do acesso a Políticas e Programas Públicos.		
Justificativa da Proposição		
As Políticas e Programas Públicos numa perspectiva de transformação social, ambiental e econômica do público participe das mesmas, de um modo geral, requerem a articulação entre os Entes Federativos. Considerando ainda que as ações voltadas à Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável, com inclusão social e fortalecimento da Agricultura Familiar, aliado a um crescente leque de Políticas e Programas, exigindo necessariamente qualificação do atendimento à Agricultura Familiar no Município. Neste sentido, justifica-se a formalização deste Termo de Cooperação entre a EMPAER e Governo Municipal.		



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Quarta-feira, 02 de Outubro de 2019 – Nº 1837 - Edição Especial

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município

PLANO DE TRABALHO 2/3

4. Metas EMPAER

Descrição das Ações Pactuadas

- Emissão de DAPs;
- ATER a Agricultores/as Familiares, com atenção ao envolvimento de Mulheres e Jovens, numa perspectiva de organização da produção para comercialização;
- Auxiliar a preparação e acompanhamento técnico das Safras Agrícolas;
- Acompanhamento técnico das Criações de Animais da Agricultura Familiar;
- Assessoramento Técnico ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e suas Associações;
- Assessoramento Técnico para implementação do PNAE (em caso de aplicação) no município;
- Elaboração de Projetos PRONAFs, COOPERAR e Empreender Paraíba;
- Colaborar na Elaboração de Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável no Município;
- Promover e articular capacitações as Famílias, em temáticas de interesse da Agricultura Familiar;
- Articular e mobilizar ações relacionadas a Defesa Sanitária Agropecuária;
- Articular e mobilizar ações relacionadas a ampliação e qualificação do Acesso a Políticas e Programas Públicos voltados a Agricultura Familiar.

5. Relação de Beneficiários

Especificação dos beneficiários	Beneficiários		
	Direto	Indireto	Total
Agricultores Familiares do Município de LASTRO-PB.	80	28	108

2


PLANO DE TRABALHO 3/3

6. Durante o período vigente do Termo de Cooperação Técnica, a Prefeitura Municipal de LASTRO-PB, destinará os recursos descritos abaixo com programação MENSAL em consonância com a Clausula Segunda do TCT.

DESCRIÇÃO DE DESPESA/PREFEITURA	UNID	QUANT. MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1. Combustível	Litro			
2. Aluguel	Mês			
3. Água	Mês			
4. Energia	Mês			
5. Internet	Mês			
6. Materiais de Expediente	-			
7. Servidor Administrativo	Und			
8. Servidor de Apoio	Und			
9. Servidor Técnico	Und			
VALOR TOTAL				

7. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal da concedente, declaro, para fins de prova junto a (ao) EMPAER, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.
Pede Deferimento.

LASTRO/PB, de _____ de 2019.

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

8. Aprovação pelo Acordante

Aprovado,

CABEDELLO/PB, de _____ de 2019.

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Presidente
EMPAER

3



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Quarta-feira, 02 de Outubro de 2019 – Nº 1837 - Edição_Especial

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011
Órgão Oficial de Comunicação do Município



Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO II

As partes conveniadas acima especificadas, em comum acordo, escolhem o seguinte técnico para assessorar a execução do presente Termo de Cooperação, em atendimento ao que dispõe a Cláusula Terceira:

TÉCNICO: Alonso Judas Tadeu Veras e Silva CPF: 099.842.673-34
Profissão: Engenheiro Agrônomo(Ext. Rural II) - N.º Registro Profissional: 160339044-8
Endereço: Rua Francisco Cartaxo Correia de Sá, 35 Bairro: Estação
Responsável pelo Município de: LASTRO - PB.

Atribuições do Técnico:

- Elaborar Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal;
- Apresentar e discutir com a Secretaria de Agricultura/Prefeitura, os planos e atividades de assistência técnica e extensão rural do Município;
- Execução do Plano de Trabalho constante deste termo, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas existentes no mesmo;
- Assessorar à Administração Municipal, quando da necessidade de execução das atividades do meio rural, bem como promover às articulações entre órgãos prestadores de serviço agrícola, no Município;
- Comunicar por escrito com antecedência ao seu superior hierárquico a impossibilidade do cumprimento ou desempenho de suas atribuições referente ao presente termo, quando não tiver condições de realizá-la.

LASTRO-PB, de de 2019.

Ciente de suas atribuições:

Técnico: Alonso Judas Tadeu Veras e Silva
Matrícula: 1676-4

DE ACORDO



Rodovia BR 230 – Km 13,3 – Moradia Nova
58109-303 – Cabedelo – PB
www.empaer.pb.gov.br

Vinculada à Secretaria de Estado do
Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca